

RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 25, de 19/08/2025.

Suplementa Dotação Orçamentária.

MANOEL ARISOLI PEREIRA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º SUPLEMENTAR a dotação orçamentária abaixo descrita nos seguintes termos:

Órgão:	01 – CISAMAVI
Unidade	001 – CISAMAVI
Programa	0004 – Desenvolvimento Regional Alto Vale do Itajaí
Projeto/Atividade	2.006 – GERÊNCIA TEMÁTICA – DESENV ECONÔMICO
Função	23 – Comércio e Serviços
Subfunção	691 – Promoção Comercial
Elemento	3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	2.880.0000.0006 – Rec. Próprios dos Consórcios – Gerência Desenvolvimento - Superávit
Valor:	R\$ 100.000,00

Art. 2º Por conta da suplementação de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro do Exercício 2024 na seguinte fonte de recursos:

2.880.0000.0006 – Rec. Próprios dos Consórcios – Gerência Desenvolvimento - Superávit

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 19 de agosto de 2025.

Manoel Arisoli Pereira
Presidente do CISAMAVI